



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.E.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 6708 / FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 490 de 30.12.57 Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Curso Pedag-09 - São Luís/ Maranhão

Resolução nº 498/2003- CEPE/UEMA.

Emite parecer favorável à criação do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Ensino Médio e Educação Profissional em Nível Técnico, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso VIII e, considerando:

o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96;
que consta do processo nº 362/2003-CESB/UEMA;
o estabelecido no Estatuto da UEMA, Art.46, inciso II;
e ainda, o que foi deliberado em reunião, nesta data,

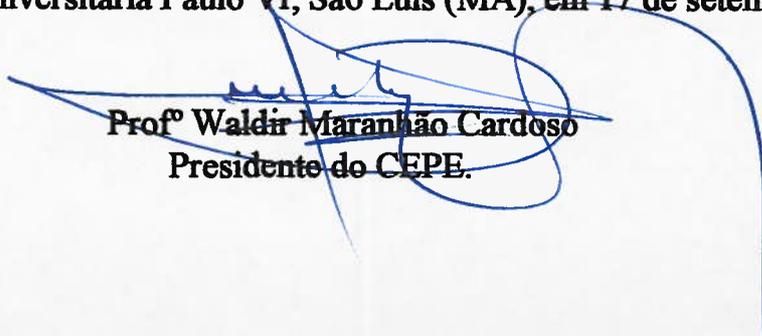
RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável à criação do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Ensino Médio e Educação Profissional em Nível Técnico do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Art.2º - O Projeto relativo ao Programa de que trata o artigo anterior constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), em 17 de setembro de 2003.


Profº Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE.